





EDITAL Nº04 DE 09 DE MARÇO DE 2020

1 O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa nº 46, de 25 de setembro de 2015. Os programas específicos, objetos deste edital, consistem na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2 DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem;
- Promover e ampliar a formação integral dos(as) estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

3 DO PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados(as) no IF Sertão-PE *campus* Salgueiro em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto nº 7.234/2010.

- §1 NÃO poderão se candidatar as vagas dos auxílios alimentação, moradia ou transporte os estudantes que já são beneficiários de algum desses, ou que participem do Programa Bolsa Permanência/MEC, ou ainda bolsista de estágio, pesquisa, extensão. Estão excluídos desse critério APENAS os estudantes candidatos ao auxílio atleta.
- **§2** Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.
- §3 Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruam, morando ou não na mesma residência.

4 DO PROCESSO







- **4.1** A inscrição será realizada na Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Assistência à Saúde, Núcleo de Apoio Pedagógico ou Coordenação Discente do *campus* Salgueiro, de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;
- **4.2** A entrega da documentação, constante no item 13, caracterizará a inscrição.
- **4.3** A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado com o auxílio.

5 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** Estar matriculado(a) nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão *campus* Salgueiro;
- 5.2 Não receber auxílio alimentação, moradia, ou transporte; bolsa do Programa Bolsa Permanência/MEC; bolsa de estágio, pesquisa ou extensão. O presente critério não se aplica ao estudante candidato a Bolsa Atleta.
- **5.2** Preencher Questionário Socioeconômico;
- **5.3** Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

Parágrafo único: Os(As) estudantes matriculados(as), que estejam em efetivo exercício de estágio ou em regime de dependência ou matriculado(a) em pelo menos um componente curricular, que preencham os requisitos legais, que sejam selecionados(as) neste certame, poderão receber o(s) auxílio(s) de acordo com o resultado final e assinatura do termo de compromisso.

6 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 Objetivos:

- I. Analisar a situação socioeconômica dos(as) estudantes e
- **II.** Manter um banco de dados dos(as) estudantes classificados(as) para serem atendidos(as) em programas e atividades que dependam de avaliação socioeconômica.
- **6.2** A análise socioeconômica destina-se aos(às) estudantes matriculados(as), frequentando as aulas em cursos presenciais do IF Sertão-PE e inscritos(as) no edital para concessão de auxílios da assistência estudantil.
- **6.3** A análise socioeconômica será realizada por meio de barema e entrevista social.
- **§1** A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social.
- §2 A Entrevista Social é instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o(a) estudante e o(a) Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na(no) qual o(a) estudante encontra-se inserido(a), subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do(a) estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o(a) estu-







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

dante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do(a) estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.

O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoas e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

- **6.4** A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do(a) estudante, número de matrícula, curso e campus.
- **6.5** Caso a documentação apresentada esteja incompleta, o(a) estudante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou complementares.
- **6.6** A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da inscrição, tendo o(a) estudante que aguardar outro processo de seleção.
- **6.7**A análise socioeconômica, considerada isoladamente, não assegura a concessão de qualquer auxílio previsto neste edital.
- **6.8** Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica poderão ser realizadas, a qualquer tempo, visitas domiciliares e solicitação de original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.
- **6.9** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos auxílios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- **6.10** A avaliação socioeconômica terá validade até a conclusão do curso pelo(a) estudante. Caso haja alguma alteração na realidade socioeconômica do(a) estudante, este(a) fica obrigado(a) a informar à equipe da assistência estudantil para, se necessário, fazer uma nova avaliação.

7 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

- 7.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina, observada mensalmente.
- 7.2 Permanência na situação de aluno(a) matriculado(a) e frequentando as aulas e/ou estágio.
- 7.3 Disponibilidade orçamentária e financeira.
- **§1** O acompanhamento mensal da frequência será feita pelo setor pedagógico de cada campus. A lista dos estudantes com frequência inferior a estabelecida será enviada para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil para os devidos encaminhamentos, em data estabelecida entre os setores envolvidos.
- **§2** O setor de estágio também deve enviar para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil a lista dos estudantes em estágio com frequência inferior a estabelecida para que sejam tomados os encaminhamentos necessários, em data estabelecida entre os setores envolvidos.
- §3 O não envio das referidas listas, bem como o envio com informações falhas, não implicará prejuízo ao estudante, que receberá normalmente o(s) auxílio(s).
- **§4** Os casos dos estudantes beneficiados que se enquadram na situação descrita no item 7.1 serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as es-







pecificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

8. DOS PROGRAMAS

- 8.1 Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:
- a) Moradia: auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do campus.
- b) Alimentação: concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos(as) estudantes dos *campi* que não possuem refeitório.
- c) Transporte: tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio.
- d) Atleta: oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os(as) estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional em que representem o IF Sertão-PE, permitindo o seu pleno desenvolvimento.

Tabela 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil.

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes do:
Alimentação - Tipo I	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Alimentação - Tipo II	R\$ 150,00	Médio Integrado ingressantes em 2020.1
Transporte	R\$ 150,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Moradia	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Atleta – vôlei de areia	R\$110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Atleta – tênis de mesa	R\$110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

10 DAS VAGAS

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Tipos de auxílios e vagas disponibilizados neste edital.







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONÁL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação – tipo I	15 vagas
Alimentação – tipo II	45 vagas
Transporte	30 vagas
Moradia	02 vagas
Atleta- vôlei de areia	01 vagas
Atleta – tênis de mesa	02 vagas

Parágrafo único: Os estudantes participantes deste edital poderão se candidatar a APENAS uma das modalidades de auxílio descritas na tabela II. A opção desejada deverá ser especificada no questionário socioeconômico.

11 DA INSCRIÇÃO

11.1 A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela a seguir.

Tabela 3 – Data de inscrição

Data	Estudantes dos cursos	Local de inscrição	
09/03 a 20/03	Subsequente e superior	Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Assistência a Saúde, Núcleo de Apoio Pedagógico ou Coordenação Discente	

12 DA DURAÇÃO

- **12.1** O período de concessão do auxílio ao(à) estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até a conclusão do curso.
- **§1** Caberá a equipe multiprofissional da assistência estudantil de cada campus acompanhar os estudantes e observar mensalmente suas condições de permanência previstas neste edital.
- **§2** Caberá ao estudante informar a equipe multiprofissional da assistência estudantil as alterações em sua realidade socioeconômica, para, se necessário, ser submetido a uma nova avaliação.

13 DA DOCUMENTAÇÃO







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONÁL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- Questionário socioeconômico preenchido (ANEXO II)
- Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do(a) candidato(a).

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

- Original e cópia do comprovante de residência da família (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do(a) estudante ou dos pais ou responsáveis).
- Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) específico para quem solicitar o auxílio moradia.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO

- Documento civil de identificação das pessoas com idade inferior a 18 anos (ex: certidão de nascimento, CPF ou RG).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Para os membros da família que não possuem CTPS assinada, apresentar também um documento que comprove sua renda (exemplo: cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou declaração do ANEXO III).
- APOSENTADO/PENSIONISTA: original e cópia do comprovante de beneficio emitido pelo INSS OU contra cheque.
- BENEFICIÁRIO DO BPC OU BOLSA FAMÍLIA: original e cópia do comprovante de benefício (extrato de pagamento).
- DESEMPREGADO: Declaração (ANEXO IV)
- **13.1** Se o(a) candidato(a) for solteiro(a) e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem, as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.
- **13.2** Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos(as) requerentes que apresentarem a documentação comprobatória, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **14.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- **14.2** O(A) estudante deverá entregar seus dados bancários (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil na data estipulada após resultado final. Os(as) estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis. O não cumprimento destas exigências inviabilizará o pagamento do(s) auxílio(s).
- **14.3** O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas do processo de







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONÁL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

- **14.4** A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento, frequência inferior a estabelecida e prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis. **14.5** Os casos de estudantes beneficiados que tenham frequência inferior a estabelecida, observada mensalmente, ou que pratiquem atos não condizentes com o ambiente escolar serão
- servada mensalmente, ou que pratiquem atos não condizentes com o ambiente escolar serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.
- **14.6** Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.
- **14.7** Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (ANEXO V). O recurso deverá ser entregue na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil ou na Coordenação Discente.
- **14.8** O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do(a) estudante, que deverá estar em seu nome. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará no não pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.
- 14.9 O(A) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas, mas que atenda às condicionalidades deste edital, ficando, portanto, na condição de classificado(a), poderá ser incluído(a) no Programa em epígrafe a qualquer momento durante a vigência do cadastro de reserva, quando da exclusão de outro(a) estudante ou da disponibilidade orçamentária e financeira do campus. Caberá à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil informar à Direção Geral a relação nominal dos(as) candidatos(as) a serem inclusos(as) no Programa em tela para autorização da inserção de novos(as) estudantes.
- **14.10** O(A) estudante a ser incluído(a) no Programa deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação bem como deverá ocupar a modalidade de auxílio correspondente a do(a) estudante que foi excluído(a). Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, sem haver exclusão de estudantes, os(as) estudantes a serem incluídos(as) deverão obedecer rigorosamente a ordem de classificação e receberão o auxílio para o qual se inscreveram no edital.

Parágrafo único. A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a está Instituição.

- **14.11** O questionário socioeconômico, as declarações e o formulário citados neste edital encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IF Sertão-PE, devendo o(a) estudante acessar a página e imprimir o(s) documento(s) que forem necessários.
- **14.12** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus, e se necessário, pela Direção Geral do campus e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.







Salgueiro, 09 de março de 2020.

Josenildo Forte de Brito Diretor Geral do campus Portaria 182/2020

Toxnildo Forte de Brits







ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2020					
ETAPAS	DATA / ANO 2018	AÇÃO	LOCAL	OBS:	
Etapa 1	09 a 20 de março de 2020	Publicação e início das inscrições (entrega da documentação).	Sala Setor Saúde/ Setor Pedagógico/ Coordenação Discente	http://www.ifsertao- pe.edu.br/	
Etapa 2	23 de março a 22 de maio de 2020	Análise da documentação/Entrevista		*As datas poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscrições.	
Etapa 3	25 de maio de 2020	Resultado preliminar	Sitio eletrônico do campus e quadros de avisos		
Etapa 4	26 e 27 de maio de 2020	Interposição de recursos	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil	Formulário (sítio eletrônico do IF Sertão-PE)	
Etapa 5	28 de maio de 2020	Análise de recursos			
Etapa 6	29 de maio de 2020	Resultado Final	Sitio eletrônico do campus e quadros de avisos		
Etapa 7	01 e 02 de junho de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil		







ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) estudante:

Este questionário nos permitirá conhecer aspectos importantes da sua vida e da realidade socioeconômica da sua família. Tais aspectos são fundamentais para subsidiar a avaliação e planejamento da Política de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE.

Além disso, esse questionário servirá como instrumento de avaliação no processo de concessão dos auxílios previstos nos editais do *Campus*. Assim, torna-se imprescindível que todas as perguntas sejam respondidas e que toda informação declarada seja verdadeira.

Ressaltamos que as suas respostas serão mantidas em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil, sendo esse questionário guardado em local seguro e reservado.

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S): Marque apenas UMA das opções abaixo:

Alimentação tipo I []
Alimentação tipo II [] – Exclusivo para estudantes do EMI ingressantes em 2020.1
Transporte []
Moradia []
Atleta vôlei de areia []
Atleta tênis de mesa []

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

1.1 – Dados pessoais do estudante

Nome completo:				
Nome social/Apelido):			
Data de nascimento:	//	Idade:	_Sexo: Masculino [] Feminino []
CPF:	RG:		Órgão Emissor: _	
Curso:			Nº da matríci	ıla:
Modalidade: Médio i				
Turno: Manhã []	Tarde [] No	ite []		
Raça/Cor: Preta []	Parda [] Indí	gena [] Quilon	nbola [] Amarela [] Branca []
Estado Civil*:				
Orientação Sexual (p	ara compreende	r as característica	us listadas a seguir co	onsulte o anexo no







final do questionário) I	Heterossexual [] Homossex	ual [] Bissexual [] Transexual []
Travesti [] Outro []	Não quero responder []	
E-mail:		
Telefone:		
*Solteiro(a); casado(a) no c	ivil e/ou religioso; vive em união est	tável; viúvo(a); divorciado(a)/separado(a).
1.2 Endereço da famíl	ia	
Localização do endereç	o: Urbano [] Rural []	
Endereço (Rua, Avenido	a, Sítio, Povoado):	
		N°
Bairro (Se houver):		
CEP: _ -	_ _ Município:	Estado:
Ponto de Referência:		
[] Marque aqui se voc	eê mora com a sua família (Pur	le para a questão 1.4)
[] Marque aqui se voc	ê mora separado da sua famíli	ia (Responda a questão 1.3)
1.3 Caso more separa	do da sua família informe ac	qui o seu endereço atual: (Esta resposta
é obrigatória se na que	stão anterior você marcou que	e mora separado da sua família)
Localização do endereç	o: Urbano [] Rural []	
Endereço (Rua, Avenido	a, Sítio, Povoado):	
		N°
Bairro (Se houver):		
		Estado:
Ponto de referência:		
Indique aqui a razão pe	la qual mora separado da sua f	família:
1 1 1	1	
1.4 Marque aqui as pe	essoas com quem você mora	(Marque quantos itens forem necessários)
[] Pai	[] Avô/Avó	[] Sogro/Sogra
[] Mãe	[] Esposo/Esposa	[] Amigos/as
[] Irmão/irmã	[] Filho/a/enteado/a	[] Outros:
[] IIIIwo, IIIIu	[] I IIIIo, w eliteudo, u	[] 0 84 00.
[] Marque aqui se voc	â	

2- CARACTERIZAÇÃO DO DOMICÍLIO E TERRITÓRIO DA FAMÍLIA







2.1 Sobre a residência da sua família, responda:

A residência da sua família é:	O material predominante na construção da	
	[] Palha [] Madeira	
residência da sua família tiver duas salas, col	-	
[] Sala [] Cozinha		
[] Quarto [] Banheiro	_	
2.3 Especifique a forma de abastecimento de la	o, Rio ou Nascente [] Carro pipa	
[] Coletado pela prefeitura	[] Iluminação Elétrica	
Não é coletado e tem outro destino		
(Exemplo: queimado, enterrado, etc.)	(Exemplo: vela, querosene, etc.)	
A rua onde fica a residência é:	A forma de escoamento do banheiro ou sanitário da residência é:	
[] Totalmente calçada/pavimentada	[] Não possui banheiro ou sanitário	
[] Apenas uma parte é	[] Fossa/Saneamento	
calçada/pavimentada	[] Céu aberto ou vala	
[] Não é Calçada e/ou pavimentada	[] Escoa para o rio, riacho, etc.[] Outra forma de escoamento	
Marque aqui os serviços/políticas disponitiens forem necessários):	íveis em sua comunidade (Marque quantos	







[] Educação (Exemplo: Creche, escola, faculdade, etc.)					
Saúde (Exemplo: posto de saúde, UPA, hospital, CAPS, etc.)					
Previdência (Exemplo: INSS)					
· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	S, CREAS, Abrigo/casa de acolhimento,				
CadÚnico/Bolsa Família, etc.)	z, c1=115, 11511 g 0/ c 050 00 00 0001111101100,				
Cadomeo, Boisa I amma, co.)					
[] Marque aqui caso não exista nenhum comunidade	desses serviços/políticas disponíveis na sua				
3- CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE					
3.1 Especificidades sociais, étnicas, culti	urais da sua família (para compreender as				
3.1 Especificidades sociais, étnicas, culticaracterísticas listadas a seguir consulte o an	•				
	•				
características listadas a seguir consulte o an	nexo no final do questionário):				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena	nexo no final do questionário): [] Família de catadores de material				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena [] Família quilombola	nexo no final do questionário): [] Família de catadores de material reciclável				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena [] Família quilombola [] Família ribeirinha/pescadores [] Família assentada ou acampada	nexo no final do questionário): [] Família de catadores de material reciclável [] Família de agricultores familiares [] Família atingida por empreendimento				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena [] Família quilombola [] Família ribeirinha/pescadores	nexo no final do questionário): [] Família de catadores de material reciclável [] Família de agricultores familiares [] Família atingida por empreendimento de infraestrutura (Exemplo: transposição				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena [] Família quilombola [] Família ribeirinha/pescadores [] Família assentada ou acampada	nexo no final do questionário): [] Família de catadores de material reciclável [] Família de agricultores familiares [] Família atingida por empreendimento				
características listadas a seguir consulte o an [] Família indígena [] Família quilombola [] Família ribeirinha/pescadores [] Família assentada ou acampada	[] Família de catadores de material reciclável [] Família de agricultores familiares [] Família atingida por empreendimento de infraestrutura (Exemplo: transposição de rio; construção de estrada, barragem,				







3.2 Componentes, trabalho e remuneração da família, incluindo você. (Caso a pessoa não trabalhe ou esteja desempregada colocar essa informação na coluna de "trabalho")

Nome (comece pelo seu nome)	Parentesco com o estudante	Idade	Especifique se o componente da família está estudando atualmente	Especifique o último ano ou série que a pessoa concluiu	Trabalho (Diga com o que trabalha)	Renda Mensal obtida por meio do trabalho que desenvolve*
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			

^{*}Não contabilize renda de aposentadoria, BPC, Bolsa Família, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, renda de aluguel, seguro desemprego. Esses rendimentos serão especificados a seguir.







3.3 Especifique se a fam	úlia recebe algum do	os seguintes rendimentos e/ou benefícios e
aponte o valor obtido me	nsalmente (Marque qu	uantos itens forem necessários):
[] Aposentadoria ou pens	são do INSS	R\$
[] Ajuda ou doação de familiares ou terceiros		R\$
[] Pensão alimentícia		R\$
[] Benefício de Prestação	Continuada (BPC)	R\$
[] Renda de aluguel de in	nóvel	R\$
[] Seguro desemprego		R\$
[] Programa Bolsa Famíl	ia	R\$
[] Outras rendas. Qual:_		R\$
[] Marque aqui caso a su	a família não receba n	enhum desses rendimentos ou benefícios.
3.4 Sobre a saúde da sua	família, responda:	
Algum componente da fa	mília, incluindo você	, possui algum tipo de deficiência?
[] Sim	Se respondeu sim, es	specifique:
	Quem é o componen	te da família:
[] Não	Qual o tipo de deficiência que possui:	
Algum componente da fa incapacitante?	amília, incluindo voc	ê, possui algum tipo de doença grave ou
[] Sim	Se respondeu sim, es	specifique:
	Quem é o componen	ite da família:
[] Não	Qual o tipo de doenç	ça que possui:
Algum componente da fa	mília, incluindo você	, está gestante?
[] Sim	Se respondeu sim, es	specifique:
	Quem é o componen	te da família:
[] Não	Esta pessoa está faze	endo pré-natal? Sim [] Não []
Algum componente da situações (Marque quanto		você, vivencia alguma das seguintes ios):
[] Depressão	Se m	narcou algum item, especifique:
[] Ansiedade		m é o componente da família:
[] Síndrome do pânico	Ì	•







[] Diabetes [] Hipertensão [] Desnutrição [] Fumante [] Infecção Sexualmente Transmissível [] Outro:_ Algum componente da família, incluindo você, faz uso de medicação contínua ou controlada? Se respondeu sim, especifique: [] Sim Quem é o componente da família: Qual o valor gasto por mês com essa medicação: R\$ [] Não 3.5 Indique aqui se você ou algum membro da sua família vivencia ou vivenciou recentemente uma ou mais das seguintes situações (Marque quantos itens forem necessários): [] Uso de álcool e/ou outras drogas [] Ausência de alimentos Preconceito e/ou discriminação [] Abuso ou exploração sexual [] Violência física, psicológica e/ou sexual [] Pessoa presa no sistema carcerário [] Tortura ou maus-tratos Pessoa vivendo em abrigo ou casa de acolhimento [] Situação de rua [] Criança ou adolescente que cometeu ato infracional* [] Marque aqui caso a sua família não vivencie ou tenha vivenciado nenhumas dessas situações. *Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. 4- REALIDADE ESCOLAR DO ESTUDANTE 4.1 Marque aqui em que tipo de escola você estudou: **Ensino Fundamental** [] Somente em escola pública [] Somente em escola particular: Com bolsa [] Sem bolsa [] [] Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa [] Sem bolsa [] Ensino Médio Estou cursando ensino médio no IF Sertão-PE [] Somente em escola pública







[] Somente em escola particular: Com bolsa [] Sem bolsa [] Sem bolsa [] Sem bolsa []					
4.2 Você ingressou no IF Sertão-PE por meio do sistema de cotas?					
Não [] Sim [] Qual	o tipo:				
4.3 Você possui alguma nece	essidade educacional específica				
Não [] Sim []					
Se respondeu "Sim" especifiq	que qual necessidade:				
[] Superdotação	[] Altas habilidado	es			
[] Daltônico	[] Dislexia				
[] TDA/DDA	[] Autismo				
[] Hiperatividade	[] Outra:				
[]TDAH					
4.4 Além do IF Sertão-PE instituição da rede pública d	você está cursando alguma gradu le educação?	ação ou curso em outra			
	Se marcou "sim", especifique:				
	Qual o curso:				
	Qual a instituição:				
4.5 Indique aqui se você (Marque quantos itens forem	recebe algum dos seguintes auxíl necessários):	ios financeiros ou bolsa			
[] Alimentação	[] Creche	[] Bolsa de Estágio			
[] Transporte	[] Atleta	[] Bolsa de Pesquisa			
<u> </u>	[] Atividade artística e cultural	<u></u>			
	[] Ajuda de custo para viagem				
[] Material didático Permanência					
[] Marque aqui se você não recebe nenhum dos auxílios listados					
4.6 Você tem enfrentado alg Sertão-PE?	gum desafio ou dificuldade para per	manecer estudando no IF			
Não [] Sim []					
Se respondeu " <u>Sim</u> ", especific	que quais:				







4.7 Sobre o percurso do seu local de :	moradia para o Campus, responda: (Caso utilize
	esse percurso marque quantos forem necessários)
Qual o meio de transporte utilizado par	ra fazer este percurso?
[] C ([]] M-4-
[] Carro próprio ou da família [] Ônibus	[] Moto
[] Táxi ou Moto-Táxi	[] Bicicleta
Transporte alternativo (Exemplo:	[] A pé
Van, Kombi, etc.)	[] Outro mero
van, Komoi, etc.)	
Qual a distância, em quilômetros, do se	u local de moradia para o <i>Campus</i> ?
, ,	• • ———
Quanto tempo você leva para fazer esse	e percurso?
Quanto você paga mensalmente para fa	nzer esse percurso?
[] Não tenho custo com transporte	[] Tenho um custo mensal de: R\$
4.8 Para complementar as informações os motivos que o levam a solicitar esse a	s deste questionário, use esse espaço para relatar auxílio (resposta obrigatória).







,
DECLARAÇÃO "A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis". Declaro, sob as penalidades da lei, que todas as informações por mim prestadas neste
questionário são verdadeiras e me comprometo a comunicar à equipe da assistência estudanticaso eu desista, abandone o curso ou haja alguma alteração na minha realidade socioeconômica.
Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do/a responsável (para menores de 18 anos)







Prezado estudante, durante o preenchimento do questionário atente para os seguintes termos:

✓ ORIENTAÇÃO SEXUAL

Heterossexual: É a pessoa que possui atração sexual/emocional por outra pessoa do sexo oposto.

Homossexual: É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por outra pessoa do mesmo sexo.

Bissexual: É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por pessoa tanto do mesmo sexo como do sexo oposto.

Travesti: É a pessoa que não se considera completamente pertencente ao sexo oposto. Travestis realizam modificações corporais parciais.

Transexual: É a pessoa que não se sente identificada com o seu corpo e o seu gênero psicológico não corresponde ao físico. Pode acontecer em homens que se sentem mulheres ou mulheres que se sentem homens.

✓ ESPECIFICIDADES SOCIAIS, ÉTNICAS, CULTURAIS¹

Família indígena: Família descendente dos povos originários do país.

Família quilombola: Família descendente de <u>escravos</u> refugiados em <u>quilombos</u>, ou descendentes de <u>escravos negros</u> cujos antepassados no período da <u>escravidão</u> fugiram dos <u>engenhos</u> de <u>cana-de-açúcar</u>, fazendas e pequenas <u>propriedades</u> para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos.

Família ribeirinha: família que reside em pequenas comunidades ou isoladas, às margens ou nas proximidades dos rios, se caracteriza por ter como principal atividade de subsistência a pesca e por praticar agricultura de subsistência, com a criação de animais de pequeno porte e extrativismo vegetal.

Família de pescadores: Família que utiliza os recursos pesqueiros extraídos da água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência.

Família assentada: Família que depois de ter sido assentada em Projetos da Reforma Agrária, firmou com o INCRA contrato de concessão de uso de terra e recebeu o Título de Domínio inegociável pelo prazo de dez anos. Essas famílias exploram a terra para produção de bens agrícolas e agropecuários.

¹ A definição dessas especificidades foi retirada da Filipeta "Grupos tradicionais e específicos" do CadÚnico.







Família acampada: Família que se encontra organizada em movimentos sociais que lutam por acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo.

Família cigana: Família heterogênea. De acordo com seu padrão tradicional de fixação e deslocamento, pode ser nômade (não se fixa), seminômade (se desloca e se fixa temporariamente) ou sedentária (fixa).

Família de catadores de material reciclável: Família na qual um ou mais componentes têm como atividade econômica a coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão, vidro, etc.

Família de agricultores familiares: Família cuja sobrevivência vincula-se à atividade agropecuária, praticada, predominantemente, com a força de trabalho familiar, em âmbito doméstico, na produção para autoconsumo e comercialização do excedente. As atividades agrícolas desenvolvidas por essas famílias podem envolver o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, frutas, flores, bem como a criação de animais de pequeno porte, etc.

Família atingida por empreendimento de infraestrutura: Família que precisar ser deslocada de sua residência devido à construção de barragens, estradas, portos, aeroportos e outros empreendimentos de infraestrutura. Não se incluem nessa categoria os deslocados para construção de empreendimentos privados, como shopping center e supermercados, nem atingidos por catástrofes naturais, como deslizamentos e enchentes.







ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

(Esta declaração deverá ser preenchida por aquelas pessoas que não apresentaram comprovante de rendimento, tais como cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou carteira de trabalho assinada)

Nome:	
CPF: _	RG:
	o para os devidos fins que trabalho como (especifique a atividade que, e obtenho uma renda mensal de R\$
Declar	o ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a
omissã	o de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
pode re	esultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de
acordo	com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por
prejuíz	o causado ao erário.
	Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.
	,dede 20
	Assinatura do(a) Declarante







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome:	
CPF:RG:	
Declaro que ESTOU DESEMPREGADO.	
Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de qu	ue a
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou diverge	entes
pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica	a de
acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento	por
prejuízo causado ao erário.	
Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira	
Assinatura do(a) Declarante	







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

Instruções:

- 1. Preencher todos os campos deste formulário.
- 2. Utilizar letra legível, caso o preenchimento seja a mão.
- 3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de auxílios.
- 4. Entregar o envelope lacrado no setor de Assistência Estudantil do campus em que estuda.

Recurso referente ao Edital nº	, de	de	de 20				
Nome completo do requerente:							
Matrícula: Campus							
Auxílio(s):							
Dos fatos (exponha os motivos q complementares caso considere n		scordar do res	sultado, anexando documentos				
Local e data PARECER (espaço reservado pa		` ′	idante ou responsável legal				
	·						
Local e data		ssinatura do 1					